



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 090/2016

SUMULA: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 32/2016, modalidade Leilão nº. 02/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o processo nº 32/2016 – Leilão nº 02/2016, com base no julgamento proferido pela Comissão de Licitação, que se trata da Venda de bens móveis usados em geral, no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme tabela abaixo:

ITEM	Arrematante	Valor Arrematado
1. 01 Subsolador, afofador de mandioca – ASA 880-5	Valdir Geraldino Mantovani CPF. 825.896.159-49	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a cumprir todas as formalidades legais para encerramento do processo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal